



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2628, DE 21 DE MARÇO DE 1997

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 2474, DE 31 DE OUTUBRO DE 1995 ;

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro / Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2474, de 31 de outubro de 1995:

“ARTIGO 2º. - A área especial citada no item “b” do Inciso do Artigo anterior, ora criada, se encontra dentro da Zona III e se situa ao longo da Avenida Raul Furquim entre a Rua Rubião Junior e a SP 351”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de março de 1997.

EDNE JOSÉ PIFFER

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de março de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio

Chefe de Gabinete